



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
SEGUNDA CÂMARA	3
PAUTAS	3
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	6
ATOS NORMATIVOS	6
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	6
DESPACHOS	6
PORTARIAS	7
ADMINISTRATIVO	12
DESPACHOS.....	15
CAUTELAR	15
EDITAIS	27



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.2

IRB apresenta relatório de implementação do Programa de Mentoria nos Tribunais

Iniciativa do Instituto busca promover integração de novos servidores

Foto: Divulgação

O Instituto Rui Barbosa, por meio do Grupo de Trabalho do Comitê Técnico de Gestão de Pessoas, divulgou esta semana o relatório final do 'Programa de Mentoria nos Tribunais de Contas do Brasil', que busca promover a integração mais efetiva dos novos servidores aos respectivos ambientes de trabalho.

O objetivo do trabalho é elencar norteadores que contribuam para a implementação segura e sustentável do Programa de Mentoria nas Cortes de Contas. Para o desenvolvimento do relatório, sob a coordenação do Comitê



Técnico de Gestão de Pessoas do IRB, foi constituído um Grupo de Trabalho, com 11 representantes de oito

Tribunais, com o objetivo de discutir assuntos relevantes acerca da temática e elaboração do documento.

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.3

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.linkedin.com/company/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/channel/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.4

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



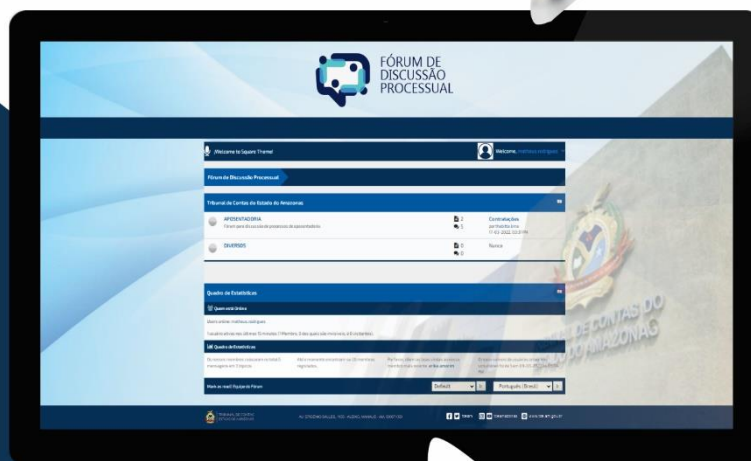
Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.5



FÓRUM DE
DISCUSSÃO
PROCESSUAL

Todos os dias
surgem assuntos
novos nos setores!



Arte: Matheus Rodrigues | DICOMITCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com
temáticas diferentes



Necessidade de
vasta pesquisa



Quebra das barreiras
criadas com o teletrabalho

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.6

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação da Gerência e Fiscalização de Obras - GEFIO do TCE/AM, formalizada por meio da Exposição de Motivos nº 01/2023/GEFIO, referente à contratação de empresa para a Execução de Serviços de Infraestrutura – Poço de Elevadores (Prédio Anexo) do TCE/AM;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 3122/2023/GP, relativa ao prosseguimento da referida contratação;

CONSIDERANDO a Informação nº 869/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 918/2023/DIJUR e o Parecer Técnico 222/2023/DICOI, ambos favoráveis à contratação em comento, emergencialmente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.7

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso I, da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa RP DA SILVA EDIFICAÇÕES, CNPJ nº 05.734.025/0001-32, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor total de **R\$ 65.619,57 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso I, da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa RP DA SILVA EDIFICAÇÕES, CNPJ nº 05.734.025/0001-32, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor total estimado de **R\$ 65.619,57 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, visando a Execução de Serviços de Infraestrutura – Poço de elevadores (Prédio Anexo) do TCE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

ERRATA Nº 36/2023-SEGER



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.8

No **Extrato do Termo de Contrato nº10/2021** (publicado no DOE/TCE/AM de 22/05/2023, inserto no Processo 3412/2023-SEI/TCE/AM,

ONDE SE LÊ: "8. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 24/05/2023 a 23/05/2025".

LEIA-SE: "8. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 24/05/2023 a 23/05/2024"


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

P O R T A R I A N.º 250/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 2469/2023/GP, datado de 05.05.2023, constante do Processo SEI n.º 005849/2023;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR a servidora **EDUARDA CORREA AMORIM**, matrícula n.º 003.223-9B, para no período de 04.10 a 06.10.2023, participar do 18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, na cidade de Gramado/RS;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.9


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 388/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento subscrito pelo Exmo. Conselheiro **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, datado de 14.06.2023, constante do Processo SEI n.º 008209/2023;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para no dia 06.07.2023, participar de reunião no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, bem como, no dia de 07.08.2023, participar do evento "Controle Externo sob o Enfoque do Novo Marco Legal do Saneamento Básico", em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 406/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.10

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 60/2023/GCMARIOMELLO/TP, subscrito pelo **Mario Manoel Coelho de Melo**, datado de 20.06.2023, constante do Processo SEI nº 008583/2023;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula nº 002.327-2A, para, no dia 27.06.2023, na condição de Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas do Amazonas, desta Corte de Contas, participar do lançamento da Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº. 407/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 102, I e IV, da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo nº 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 608/2023/DICOM/GP, datado de 16.06.2023, constante do Processo SEI nº 008394/2023;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.11

I - DESIGNAR as servidoras **CAMILA CAVALCANTE DE CARVALHO**, matrícula n.º 002.520-8C, e **NATALY SILVA DAVID**, matrícula n.º 002.942-4B, para no período de 29.06 a 02.07.2023, participarem do evento 18º Congresso Internacional de Jornalismo Investigativo, na cidade de São Paulo/SP;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 410/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 3278/2023/GP, datado de 21.06.2023, constante no Processo SEI n.º 007535/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR**, matrícula n.º 004.098-3A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 01.06.2023, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.12

P O R T A R I A Nº 413/2023 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Informação n.º 177/2023/SECEX, datado de 20.06.2023, constante do Processo SEI n.º 006216/2023;

R E S O L V E :

I- DESIGNAR o servidor **RODRIGO VALADAO DE SOUZA**, matrícula n.º 001.343-9A, para no dia 29.06.2023 participar da reunião da Reunião Técnica do Comitê Técnico de Saúde do Instituto Rui Barbosa em Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020

1. Data: 26/05/2023.
2. Contratante: Estado do Amazonas, através do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.13

3. Contratada: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, representado por sua representante Sra Patrícia Ferreira Teixeira Netto grande e Sra Carlota Braga de Assis Lima.
4. Processo Administrativo: 004831/2023-SEI/TCE/AM.
5. Espécie: Aditivo.
6. **Objeto: Aquisição de 05 (cinco) linhas móveis individuais, referente a prestação de serviço para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de SimCard e terminais móveis em regime de comodato, para atender às necessidades do TCE/AM, respeitando o limite constante do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, constante no Termo Originário.**
7. Valor Total: R\$ 4.226,25 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
8. **Prazo de Vigência: 01/06/2023/ até 01/01/2024**
9. **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa 33903992; Fonte de Recursos 1.500.100.0.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0001074, emitida em 26/05/2023, no valor de R\$ 4.226,25 (quatro mil reais e duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

1. **Data:** 06/06/2023.
2. **Processo Administrativo:** 2767/2021 e 6888/2023-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** Termo Aditivo.
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** **DRJ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.**, CNPJ 07.981.631/0001-88, representado por seus sócios administradores, Sr. Diego Braga Jimenez e pelo Sr. Rodrigo Braga Jimenez.
6. **Objeto:** Renovação Contratual, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de vídeo produção para a prestação de serviços**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.14

técnicos de vídeo documentação a ser veiculada em formato HD, via Portal do TCE, no respectivo canal do Youtube e por meio da TV Assembleia, correspondendo ao número de sessões ordinárias e extraordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras deste TCE-AM, bem como dos demais eventos promovidos pela Corte de Contas, com transmissão, ao vivo, via streaming, de forma simultânea, nas plataformas digitais do TCE-AM (Youtube, Facebook e Instagram), de maneira híbrida (com pessoas on line e presencialmente), traduções simultâneas, utilização de libras, inserção de caracteres, vídeos, vinhetas, apresentação e interações automáticas com internautas, como um programa televisivo ao vivo.

7. **Valor Global:** no valor total de **R\$ 439.077,48** (quatrocentos e trinta e nove mil setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com parcelas mensais de **R\$ 36.589,79** (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
8. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 07/06/2023 a 06/06/2024.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa 33903988; Fonte de Recursos 1.500.100.0.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0001151, emitida em 06 /06 /2023, no valor de **R\$ 248.810,57** (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), para o presente exercício, ficando o saldo restante **R\$ 190.266,91** (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para ser empenhado no próximo exercício financeiro.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

Extrato

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

1. **Data:** 13/06/2023.
2. **Processo Administrativo:** 6364/2022-SEI/TCE/AM E 6822/2023-SEI/TCE/AM
3. **Espécie:** Renovação
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.15

5. **Contratada:** JBI DE SANTANA SERVIÇOS, CNPJ 06.980.057/0001-80, representado por sua sócia, Sra Rosely Pereira Santana.
6. **Objeto:** a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Capacitação e Desenvolvimento Psicossocial dos adolescentes (menores aprendizes) que participam do programa de aprendizado do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
7. **Valor Global:** R\$ 35.980,00,
8. **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, de 15/06/2023 a 14/12/2023.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa 33903905; Fonte de Recursos 1.500.100.0.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0001180, emitida em 13/06/2023, no valor de R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), para o presente exercício.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13267/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA CONTRA O A ACÓRDÃO Nº351/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15638/2021.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 13366/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 889/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 522/2018 (PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13331/2023).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.16

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO. DEVOLUTIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 13389/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 13255/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 98/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12073/2022.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 13354/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ARMANDO SILVA DO VALLE, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 792/2023 - TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12111/2022.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.17

PROCESSO Nº 13256/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANCIVALDO LOUREIRO DA CRUZ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1195/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11245/2018.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 13405/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX CONTRA O SR. JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL PREVISTO NO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E NO ART. 1º, CAPUT E INCISO II, DA LEI Nº 9.717/1998, EM RAZÃO DA NÃO QUITAÇÃO DE PARCELAS DE ACORDOS DE PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO FIRMADOS COM O INPREV, CONFORME DADOS DO SISTEMA CADPREV.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2023.


Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.18

PROCESSO: 13305/2023

ÓRGÃO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA

REPRESENTADO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

ADVOGADO (A): OTALICIO LEITE DO NASCIMENTO OAB/AM Nº 15292

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA CONTRA O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM SUA INABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 - CSC.

RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

DESPACHO

Cuidam os autos de Representação, com Pedido de Medida Cautelar, formulada pela empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda em face do Centro de Serviços Compartilhados, com vistas à apuração de possíveis irregularidades em sua inabilitação no pregão eletrônico nº 218/2023-CSC.

Em síntese, a representação versa sobre a **necessidade de apuração da aparente irregularidade da inabilitação/desclassificação da empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda do Pregão 218/2023-CSC, por apresentar prazo de execução dos serviços em desconformidade com o item 16 do projeto básico, e por apresentar declarações com assinaturas eletrônicas que não puderam ser validadas.**

O representante requereu, em sede de medida cautelar, a adoção da seguinte providência por parte dessa Corte de Contas:

a) determinar, em medida liminar, inaudita altera pars, a revogação do ato que inabilitou a proponente 01 (representante), declarando-a habilitada em razão do erro sanável e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública lote 01 do pregão eletrônico 218/2023 a



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.19

empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda, que suspenda o certame, até o julgamento final da presente ação a fim de não causar prejuízo ao erário público estadual.

A Presidência da Corte exarou Despacho de Admissibilidade às fls. 241/243, admitindo o feito e remetendo-o a esta Relatoria para apreciação da medida cautelar.

Vieram-me os autos nesta oportunidade, ocasião em que passo à *incontinenti* apreciação da medida de urgência.

Considerando que a análise de medida cautelar se processa em sede de cognição sumária, em que se faz necessário o preenchimento dos seguintes requisitos legais, a saber, fundado receio de grave lesão ao erário, fundado receio de grave lesão ao interesse público ou risco de ineficácia de decisão de mérito, **ACAUTELO-ME** quanto à concessão inicial de medida de urgência para colher, por meio da notificação da parte representada, em atenção aos postulados do contraditório e da ampla defesa, elementos mais contundentes acerca da real violação às normas de direito público, sobretudo do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Diante do exposto, **determino** a remessa dos autos à **DIMU** para a adoção das seguintes providências:

1. Providenciar a notificação do **Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, devendo a notificação estar devidamente acompanhada com cópia integral da Representação objeto destes autos, e documentos anexos, inclusive relatórios de validação das assinaturas, concedendo-lhe 05 (cinco) dias úteis de prazo, na forma do §2º, do art. 1º, da Resolução nº 03/2012, para que se **manifeste acerca do seguinte ponto**:

a) Inabilitação/desclassificação da empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda do Pregão nº 128/2023-CSC.

2. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do notificado, tornem-se os autos a esta Relatoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2023.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.20

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Relator

PROCESSO Nº 13400/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA

REPRESENTADOS: MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

ADVOGADO: ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA - OAB/AM Nº11.256

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA CONTRA O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

RELATOR: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

DESPACHO Nº 705/2023 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Sr. Arnaud Lucas Andrade da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itacoatiara, contra o Município de Itacoatiara e o Sr. Mario Jorge Bouez Abraham, Prefeito do Município de Itacoatiara, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 034/2023.

2) O Contrato nº 034/2023 tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva das unidades administrativas, sejam próprias, locadas ou cedidas, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no Município de Itacoatiara/AM. Sua vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com o valor global de R\$ 16.537.462,88 (dezesesseis milhões quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

3) Aduz o Representante que, ao analisar o referido extrato, percebe-se que várias das repartições mencionadas no contrato não existem dentro da estrutura administrativa do Município de Itacoatiara, como por exemplo: I) Secretaria Municipal de Transporte: uma vez que há no Município uma Autarquia Municipal, que possui



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



tceam



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.21

independência financeira e administrativa, qual seja, o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT; II) Secretaria de Governo: desde o início da gestão do denunciado, não foi nomeado titular dessa pasta; III) Subprefeitura de Camaruã: não existe nenhuma subprefeitura, tampouco a região de “Camaruã”; IV) Secretaria de Assuntos Comunitários Z. Rural; V) Secretaria de Fazenda: existe uma Secretaria de Finanças dentro da própria sede da Prefeitura.

4) Continua e alega que o vultoso valor empregado em manutenções de áreas administrativas, muitas delas inexistentes ou inoperantes, mostra-se totalmente desproporcional, irrazoável e superfaturado, ao analisarmos os inúmeros problemas enfrentados pelo município.

5) Ademais, o Representante expõe que há uma forte suspeita de direcionamento de licitações para a Empresa SR ENGENHARIA, uma vez que o seu proprietário, Sr. Alan Redig, é irmão do advogado e amigo do Prefeito, o Sr. Caio Redig.

6) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade na condução do contrato, primando pelos princípios que norteiam o direito público, como o princípio da eficiência, publicidade, transparência, moralidade e impessoalidade, requer o conhecimento e procedência da Representação.

7) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Contrato nº 034/2023 até que as irregularidades sejam retificadas.

8) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

9) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

10) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

11) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

12) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.22

do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

13) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

14) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

14.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

14.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Junho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

VHCS

PROCESSO: 12.307/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

NATUREZA: ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: CONCURSO PÚBLICO

RESPONSÁVEL: GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.23

OBJETO: ADMISSÃO DE PESSOAL POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 01/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

AUDITOR-RELATOR: LUIZ HENRIQUE MENDES

DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 04/2023

- 1) Trata-se da admissão de pessoal **em curso** instaurada pelo Edital n.º 01/2023 – SEMED, cujo objeto é o provimento de 826 vagas em diversos cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
- 2) A DICAPE identificou uma série de irregularidades no sobredito edital, sugerindo a notificação do Sr. Glenio José Marques Seixas para apresentar documentos e razões de defesa.
- 3) O jurisdicionado foi devidamente notificado, porém, deixou o prazo transcorrer *in albis* (fl. 86).
- 4) Diante disso, a unidade técnica pugnou pela suspensão cautelar do concurso público, pois, dentre todas as irregularidades constatadas no Laudo Técnico Preliminar n.º 59/2023 – DICAPE (fls. 51-81), três delas '*podem macular a legalidade do certame*': I – a quantidade de cargos ofertados pelo edital está em dissonância com o número previsto em lei; II – os requisitos mínimos para o exercício do cargo de Professor 20H não têm previsão na Lei Municipal n.º 228/2018; e III – a remuneração de alguns cargos constantes no edital está divergente dos valores previstos na Lei Municipal n.º 228/2018.
- 5) Como medida de acautelamento diante da sugestão da unidade técnica, solicitei informações à municipalidade sobre possíveis atualizações na legislação que rege o concurso sob exame. Em resposta, obtive as leis n.º 290/2022, 307/2023, 309/2023 e 312/2023.
- 6) Submeti os achados à unidade técnica para averiguação, que manteve o pedido de suspensão cautelar do concurso.
- 7) É o relatório do necessário.
- 8) **Decido.**
- 9) A medida cautelar é medida excepcional que o relator poderá adotar em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito. Para tanto, são indispensáveis o atendimento do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.
- 10) No caso das admissões de pessoal em curso, o pedido está fundamentado no art. 263, §5.º, da Resolução n.º 4/2002 – RITCEAM.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.24

11) Após análise da legislação enviada pelo município, não vislumbrei a existência de *fumus boni iuris* capaz de sustentar a concessão da medida cautelar pleiteada.

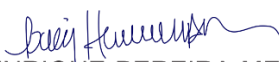
12) As vagas ofertadas pelo edital têm a exata correspondência ao que dispõe a Lei Municipal n.º 228/2018. Os requisitos mínimos para o cargo de Professor 20H também encontram amparo legal.

13) Quanto à divergência de vencimentos, constatei que todos os cargos impugnados têm o salário-mínimo nacional como parâmetro – que foi, inclusive, atualizado recentemente pela Medida Provisória n.º 1.172/2023. Nesta compreensão, a divergência de valores não me parece, pelo menos em sede de cognição sumária, fruto de uma atualização significativa na estrutura remuneratória.

14) Diante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de medida cautelar e **DETERMINO** ao GTE-MPU a adoção das seguintes providências:

- I. **PUBLIQUE** em vinte e quatro horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8.º, da Lei Estadual n.º 2.423/1996 – LOTCEAM;
- II. **CIENTIFIQUE** o Sr. Glenio José Marques Seixas desta decisão;
- III. **DEVOLVER** os autos a este gabinete depois de cumpridas as determinações acima elencadas.

GABINETE DE AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2023.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES
Auditor-Relator

PROCESSO: 13344/2023.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

NATUREZA: Representação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.25

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar interposta pela SECEX contra a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES e o Fundo Estadual de Saúde - FES, para apuração de possíveis irregularidades envolvendo transferências Fundo a Fundo de recursos de saúde do Estado aos municípios amazonenses.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposto pela Secretaria Geral de Controle Externo deste TCE/AM em face da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, sob a responsabilidade do Sr. Anoar Abdul Samad, e do Fundo Estadual de Saúde, sob as gestões dos Srs. Rogério da Cruz Gonçalves, Erik Mendes da Cunha e Matheus Lima Vital, em razão de possíveis irregularidades envolvendo transferências fundo a fundo de recursos de saúde do Estado aos Municípios amazonenses.

De início, cabe mencionar que a Representação foi admitida por intermédio do Despacho nº 691/2023 – GP, fls. 38/41, nos termos do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, que regulamenta o trâmite das cautelares no âmbito desta Corte de Contas. Ato contínuo, os autos foram encaminhados a esta Relatoria.

A Lei Estadual nº 2423/1996 estabelece que este Tribunal de Contas pode adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, com ou sem prévia oitiva da parte ou do interessado.

O art. 42-B, §2º, do mencionado dispositivo legal, estabelece que:

“Art. 42-B. (*omissis*)

(...)

§ 2º - Se o relator monocraticamente - ou o Tribunal Pleno, quando a matéria lhe for submetida pelo relator - entender que, antes de ser adotada a medida cautelar, deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até cinco dias úteis, com o posterior exame do caso.”





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.26

No mesmo sentido, assevera a Resolução nº 03/2012 – TCE/AM:

“Art. 1º (omissis)

(...)

§2º Se o Tribunal Pleno, o Presidente ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

Da análise da exordial constante às fls. 03/37, acautelo-me, neste primeiro momento, quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, entendendo que antes as partes representadas necessitam ser ouvidas e concedo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

Assim, com fundamento no art. 42-B, da Lei Orgânica desta Corte de Contas e no art. 1º, § 2º da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM, remeto os autos GTE-MPU para:

- **Oficiar a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM, o Fundo Estadual de Saúde – FES e os Srs. Anoar Abdul Samad, Rogério da Cruz Gonçalves, Erik Mendes da Cunha e Matheus Lima Vital** para que tomem ciência da Representação e desta Decisão Monocrática, concedendo-lhes prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestação acerca dos fatos narrados na petição inicial, encaminhando-lhes respectivas cópias;
- Publicar a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas em até 24 horas, em observância à redação do art. 42-B da Lei Estadual nº 2423/1996 e do art. 5º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

Adotadas as providências acima, transcorrido o prazo concedido, apresentada ou não manifestação, devolvam-se os autos ao meu Gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2023.


JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.27

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 16494/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 63/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 6940/2013, que trata da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 115/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, fica **NOTIFICADO o Sr. JUSCELINO OTERO GONÇALVES, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 25.351,48 (vinte cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 2.095.587,61 (dois milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, aos Cofres do Município de São Gabriel da Cachoeira, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br>, conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Junho de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2023-DERED



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.28

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 17483/2019**, e cumprindo a **Decisão nº 319/2019 – TCE – Tribunal Pleno** nos autos do **Processo nº 2241/2019**, que trata de “*representação com pedido de medida cautelar em face do Município de Japurá para apurar burla ao art. 37, inc. II, da CF/88 na contratação temporária de profissionais para o exercício de função pública*”, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA JULIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação da Prefeitura Municipal de Japurá, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 86.223,16 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte três reais e dezesseis centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br>, conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.15/2023-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro (fls. 1541 a 1542), fica NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito do Município de Itacoatiara, para no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da Portaria n.º 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.29

comunicação eletrônica de atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. O DEC pode ser acessado diretamente no Portal do TCE por meio do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, copiando e colando o endereço abaixo em seu navegador ou clicando no link: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. A apresentação da documentação solicitada deverá ser feita a esta Corte de Contas, à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos, em face da Representação nº 16.225/2022, através do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da portaria nº 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica dos atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO CORREA BEZERRA
Auditor Técnico de Controle Externo Diretor
da DILCON/SECEX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.16/2023-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro (fls. 1541 a 1542), ficam NOTIFICADOS os Representantes da Empresa ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - EPP, para no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da Portaria n.º 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica de atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.30

meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. O DEC pode ser acessado diretamente no Portal do TCE por meio do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, copiando e colando o endereço abaixo em seu navegador ou clicando no link: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. A apresentação da documentação solicitada deverá ser feita a esta Corte de Contas, à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos, em face da Representação nº 16.225/2022, através do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da portaria nº 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica dos atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO CORREA BEZERRA
Auditor Técnico de Controle Externo Diretor
da DILCON/SECEX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.17/2023-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro (fls. 1541 a 1542), ficam NOTIFICADOS os Representantes da Empresa LINDENBERG FERREIRA DE LUNA - ME, para no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da Portaria n.º 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica de atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. O DEC pode ser acessado diretamente no Portal do TCE por



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.31

meio do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, copiando e colando o endereço abaixo em seu navegador ou clicando no link: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. A apresentação da documentação solicitada deverá ser feita a esta Corte de Contas, à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos, em face da Representação nº 16.225/2022, através do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da portaria nº 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica dos atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO CORREA BEZERRA
Auditor Técnico de Controle Externo Diretor
da DILCON/SECEX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.18/2023-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro (fls. 1541 a 1542), ficam NOTIFICADOS os Representantes da Empresa P E G COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, para no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da Portaria n.º 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica de atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. O DEC pode ser acessado diretamente no Portal do TCE por meio do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, copiando e colando o endereço abaixo



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.32

em seu navegador ou clicando no link: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. A apresentação da documentação solicitada deverá ser feita a esta Corte de Contas, à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos, em face da Representação nº 16.225/2022, através do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da portaria nº 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica dos atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO CORREA BEZERRA
Auditor Técnico de Controle Externo Diretor
da DILCON/SECEX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 13175/2021**, e cumprindo a Decisão nº 169/2014 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 6016/2011, que trata de Representação para a apuração de inconsistências no projeto básico do contrato nº 034/2010/SEINF, resultante da Tomada de Preços nº 129/2009-CGL, que tinha por objeto a reforma da Base de Policiamento Integrado, fica **NOTIFICADO o Sr. MANOEL NUNES RIBEIRO DA SILVA**, fiscal do contrato, à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **Alcance Solidário com a Sra. Waldívia Ferreira Alencar** no valor atualizado de **R\$ 155.026,65** (cento e cinquenta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5670, aos **Cofres do Estado do Amazonas**, com comprovação perante este Tribunal de Contas através do Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br>, conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.33

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 21 de Junho de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 65/2023-DIPRIM PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA A SRA. ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO** para tomar ciência do **Acórdão n.º 809/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/06/2023, Edição nº 3068 (www.tce.am.gov.br), referente à Prestação de Contas de Transferência Voluntária do **Termo de Fomento n.º 018/2021**, objeto do **Processo TCE/AM Nº.12179/2023**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 22 de Junho de 2023.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 66/2023-DIPRIM PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O INSTITUTO AUTISMO NO AMAPÁ- IAAM**, para tomar ciência do **Acórdão n.º 809/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/06/2023, Edição nº 3068 (www.tce.am.gov.br), referente à Prestação de Contas de Transferência Voluntária do **Termo de Fomento n.º 018/2021**, objeto do **Processo TCE/AM Nº.12179/2023**.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.34

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2023.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 67/2023-DIPRIM PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ERNANI JOSÉ DE NAZARÉ FERREIRA**, parte interessada do **Processo TCE nº 11099/2018**, que tem por objeto a **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 15/2017-SEC** firmado entre a **Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC** e o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Balaku Blaku**; para tomar ciência do **Acórdão n.º 114/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/03/2023, Edição nº 3002 (<http://www.tce.am.gov.br/>), e, querendo, interpor Recurso Ordinário no **prazo de 15 (quinze) dias**, na forma dos arts. 60 e 61 da Lei nº. 2.423/1996 ou enviar a documentação comprobatória dos itens **8.4 e 8.5** do referido Acórdão no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 72, inciso III, alínea "A", da Lei Estadual n.º 2.423/1996- LOTCEAM, a contar da última publicação deste, por intermédio do Domicílio Eletrônico de Contratos (DEC), através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, conforme disposto no Art. 15, §5º da Portaria n.º 939/2022-GPDRH.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2023.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2023 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Exmo. Conselheiro Relator Mário Manoel Coelho de Mello**, fica **NOTIFICADA a empresa CONSTRUTORA RENOVA LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº 20.895.541/0001-32, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório de Vistoria Nº 098/2023-DICOP (Notificação Nº 179/2023-DICOP)**, reunidos no **Processo TCE Nº 10.149/2023**, que trata da **Apuração de Atos de Gestão em Cumprimento ao Acórdão Nº 10/2021 - TCE-Tribunal Pleno, exarado na apreciação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Iranduba, Exercício 2016 (Processo N.º 11.269/2017)**, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96, através do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC (conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH), a recepção de documentos funciona todos os dias, 24 horas por dia, podendo ser acessado diretamente no Portal deste TCE/AM, através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, através do link <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2023.


RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.36



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de junho de 2023

Edição nº 3083 Pag.37



Diretora de Controle Externo Ambiental

Sergio Augusto Maleiro da Silva

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Erika Fernandes da Silva Fonseca

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam

